



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Adoção de Animais” no Município de Tremembé e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Tremembé, o Programa de Incentivo à Adoção de Animais, com a finalidade de estimular a adoção responsável de animais abrigados no Centro de Observação Animal (COA) ou em outros abrigos conveniados.

Art. 2º. O programa consistirá na concessão de auxílio mensal em forma de doação de ração, pelo período de até 12 (doze) meses, aos tutores que adotarem os animais disponibilizados para adoção pelo município.

Art. 3º. São objetivos do Programa de Incentivo à Adoção de Animais:

- I – promover a adoção responsável de cães;
- II – reduzir o número de animais em situação de abandono;
- III – contribuir para a diminuição da superlotação do canil municipal;
- IV – possibilitar o acolhimento e atendimento adequado a um maior número de animais.

Art. 4º. Poderão participar do programa pessoas físicas, residentes no Município de Tremembé, que atendam aos seguintes requisitos:

- I – firmar termo de responsabilidade no ato da adoção;
- II – comprometer-se a oferecer condições adequadas de cuidado, alimentação e saúde ao animal adotado.
- III – apresentar comprovante de endereço atualizado em nome do adotante, podendo ser aceitas contas de consumo (água, energia, telefone) ou documento equivalente que comprove residência fixa no município;
- IV – apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Programa de Incentivo à Adoção de Animais” no município de Tremembé, com o intuito de estimular a adoção responsável de cães abrigados no Centro de Observação Animal (COA).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



A medida prevê a concessão de auxílio em forma de doação de ração, por um período de até um ano, aos tutores que realizarem a adoção, como forma de incentivo inicial para que mais famílias se engajem nessa causa.

Além de garantir melhores condições de vida para os animais e seus novos tutores, o programa também trará impactos positivos para o município, reduzindo o número de animais abandonados e minimizando a superlotação do canil municipal.

Trata-se, portanto, de uma proposta que alia responsabilidade social, proteção animal e gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo mais qualidade de vida tanto para os animais quanto para a comunidade.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de outubro de
2025.**

**Vereador Alan Bode
Vereador
Gabinete do Vereador Bode lanches**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alan Pablo Rabelo** em 17/10/2025 11:10

Checksum: **29F2BE6437970EAF5557FC4413832546D257894F93CAAC3FA1E43E8BE0E1E517**